



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 835/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R\$. 81.336,04 (Oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.082	LABORATÓRIO MUNICIPAL		
4490.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$.	81.336,04

Fonte: 31495 – Atenção Básica

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.071	CENTRO SOCIAL URBANO		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$.	80.000,00
3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$.	<u>1.336,04</u>

Fonte: 31495 – Atenção Básica

TOTAL..... R\$. 81.336,04

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de agosto de 2009.


MARIA ANA VICENTE GUIMARAES POMBO
Prefeita Municipal